27/12/2024, 14:25

Prefeitura Municipal de Maceió

## Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. Validação:

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.615 MACEIÓ/AL, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autor: VER. LEONARDO DIAS

"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO CORRETOR DE SEGUROS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Corretor de Seguros" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.Parágrafo Único. A referida semana será celebrada na segunda semana do mês de agosto.

- Art. 2º A "Semana Municipal do Corretor de Seguros" tem por objetivo:
- I disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos;
- II estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade e qualidade aos serviços de seguro prestados ao consumidor;
- III valorizar os profissionais que trabalham na área; e
- IV conscientizar a população em geral sobre os benefícios do seguro para garantir a proteção dos bens materiais e imateriais.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2024.

GALBA NETTO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:3E39B703

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/11/2024. Edição 7050 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/